



Câmara

MUNICIPAL DE ITUJUBÁ

000001

COMPROMISSO COM O CIDADÃO
REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI CM/ 33 /2020

CPI – APURAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS) CONTRA MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para a apuração de propagação de notícias falsas (fake news) contra membros do poder legislativo municipal, diante das denúncias apresentadas por alguns edis na Reunião Ordinária da Câmara Municipal no dia 18 de maio de 2020.

Sr. Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, inciso XVI, art. 21 da Lei Orgânica Municipal e na forma do artigo 106 e seguintes do Regimento Interno, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – **CPI DAS FAKES NEWS**, para investigar as notícias falsas contra vereadores do Poder Legislativo Municipal, diante das denúncias apresentadas por alguns edis na Reunião Ordinária da Câmara Municipal no dia 18 de maio de 2020, em uma situação de notório fato determinado de denúncia caluniosa, além de suposta quebra de DECORO PARLAMENTAR.

Fake News significa “notícia falsa”, que não tem, fonte, data ou veracidade, e que se replica rapidamente na internet de maneira irresponsável, com a intenção de destruir a reputação de uma pessoa, empresa e organizações, de prejudicar alguém e até contribuir para uma tragédia. Dependendo do caso, o ato de produzir ou compartilhar notícias falsas, pode ser caracterizado como calúnia, injúria ou difamação.

A publicação de notícia sabidamente inverídica (fake news) no intuito de ofender a honra de alguém poderá caracterizar um dos tipos penais dos arts. 138, 139 e 140, todos do Código Penal, cumulados com a majorante do art. 141, III, do Código Penal, a depender do caso concreto; a veiculação de fake news, quando o agente visa dar causa à instauração de procedimento oficial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente, poderá configurar o delito de denúncia caluniosa, tipificado no art. 339 do Código Penal, sendo que presente a finalidade eleitoral o crime será o do art. 326-A do Código Eleitoral; de acordo as circunstâncias do caso concreto, a conduta de disseminação de notícias falsas poderá estar tipificada no art. 286 do Código Penal (incitação ao crime), no qual o agente induz, provoca, estimula ou instiga publicamente a prática de determinado crime.



Câmara

MUNICIPAL DE IPIRATUBA

000002

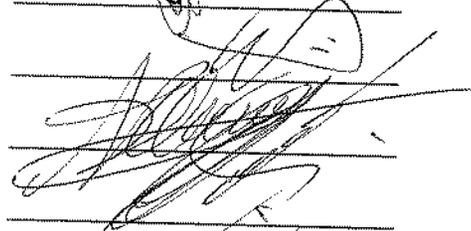
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

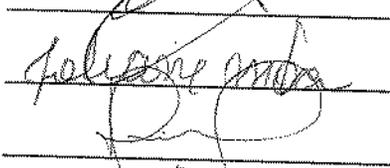
Neste ato juntamos as assinaturas necessárias dos vereadores, mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, cumprindo o disposto no inciso XVI, art. 21 da Lei Orgânica.

Neste termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2020.

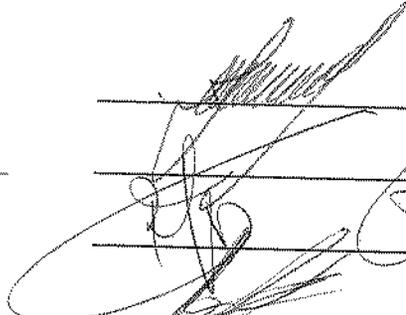


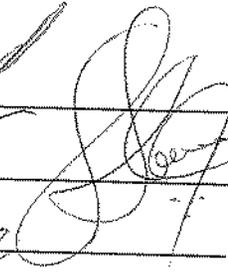








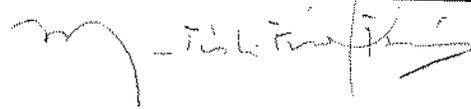


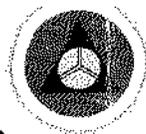












Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

000003

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI – APURAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS
(FAKE NEWS) CONTRA MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL


PRESIDENTE: Renato Silva Moura

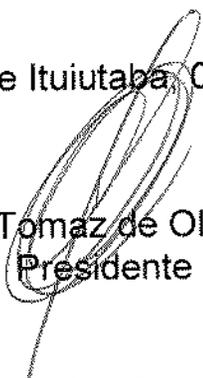
RELATOR: Jorge Silva Araújo

MEMBRO: Carlos Alberto Andrade Maia

MEMBRO: Odeemes Braz dos Santos

MEMBRO: Bruno Silva Campos (DJ Banana)

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de junho de 2020.


Francisco Tomaz de Oliveira Silva
Presidente

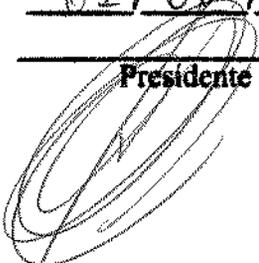
Prazo de 120 dias.

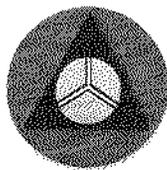
Advogado responsável: Dr. Aranísio Martins Joaquim Júnior

Arquive - se

01/06/2020

Presidente





CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

04

EXPERIÊNCIA E TRABALHO

Ofício n.: 01/2020/CPI/CMI-MG
Assunto: Encaminha Processo CPI
Autor: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Senhor Presidente,

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal foi constituída, em 01 de junho de 2020, a **CPI Nº 001/2020** com o escopo de **“Apurar a Propagação de Notícias Falsas (Fake News) Contra Membros do poder Legislativo Municipal”** de Ituiutaba – MG.

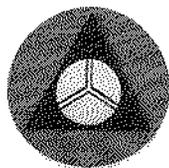
Tendo em vista a necessidade urgente do início das investigações, encaminho a V. Sa. o processo em epígrafe para que se inicie de pronto os trabalhos desta respeitável Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2018


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Câmara Municipal de Ituiutaba
Presidente

ILMO. SR.
Renato Silva Moura
Presidente CPI 001/2020
Vereador - PSD
ITUIUTABA-MG



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EXPERIÊNCIA E TRABALHO

05

Ofício n.: 01/2020/CPI/CMI-MG
Assunto: Encaminha Processo CPI
Autor: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

CÓPIA

Senhor Presidente,

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal foi constituída, em 01 de junho de 2020, a **CPI Nº 001/2020** com o escopo de **“Apurar a Propagação de Notícias Falsas (Fake News) Contra Membros do poder Legislativo Municipal”** de Ituiutaba – MG.

Tendo em vista a necessidade urgente do início das investigações, encaminho a V. Sa. o processo em epígrafe para que se inicie de pronto os trabalhos desta respeitável Comissão Parlamentar de Inquérito.

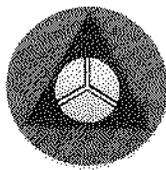
Sem mais para o momento;
Atenciosamente.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2018


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Câmara Municipal de Ituiutaba
Presidente

ILMO. SR.
Renato Silva Moura
Presidente CPI 001/2020
Vereador - PSD
ITUIUTABA-MG


08-06-2020



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EXPERIÊNCIA E TRABALHO

06

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

01ª REUNIÃO DA CPI/01/2020

Objeto: "Apurar a Propagação de Notícias Falsas (Fake News) Contra Membros do poder Legislativo Municipal".

Membros efetivos:

Renato Silva Moura Renato Silva Moura

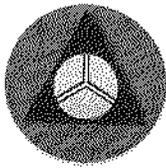
Odeemes Braz dos Santos Odeemes Braz dos Santos

Bruno Silva Campos Bruno Silva Campos

Jorge Silva Araújo Jorge Silva Araújo

Carlos Alberto Andrade Maia Carlos Alberto Andrade Maia

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.



EXPERIÊNCIA E TRABALHO
ATA Nº 01/2020 – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQÉRITO PARA
“Apurar a Propagação de Notícias Falsas (Fake News) Contra Membros do poder Legislativo
Municipal”

Data: realizada no dia 09 de JUNHO de 2020, às 14:00 hs.

Local: na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Presidente: Vereador Renato Silva Moura.

Relação dos membros presentes: Carlos Alberto Andrade Maia, Odeemes Braz dos Santos, Jorge Silva Campos, Bruno Silva Campos. Destaca-se a presença do advogado responsável por acompanhar os trabalhos desta CPI, o Dr. Aranísio Martins Joaquim Júnior.

I – EXPEDIENTE

Presidente Renato Moura: dando boas-vindas aos presente e iniciada a reunião, ato contínuo, designou a chamada dos membros presentes.

II – ORDEM DO DIA

1) Monitoramento da frequência dos membros efetivos, conforme Art. 113, § 2º do Regimento Interno
– Mesa Diretora – Presidente Renato Moura.

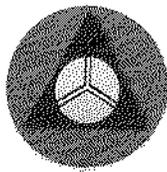
1.a) Percentual de presença de membros efetivos na 1ª Reunião Ordinária – 100% (cem por cento) de presença.

2.b) Justificativas de ausências – não houve.

3.c) Substituição no Pleno: não houve.

4.c) Substituição definitiva: não houve.

2) Aprovação de Ata Reunião Ordinária – não houve reunião anterior.



EXPERIÊNCIA E TRABALHO

3) Pauta do dia

O Presidente Renato Moura deu início à reunião, franqueando a palavra ao vereador Odeemes, o qual iniciou sua fala justificando a necessidade da instauração desta CPI, tendo em vista que o mesmo fora diversa vezes alvo de ataques e notícias, denominadas "FAKE NEWS", espalhadas nos diversos meios de rede social existentes, nas quais o nobre vereador "teve sua conduta parlamentar e pessoal posta em dúvida, ofendendo até mesmo sua dignidade e honra". Apresentou vasta documentação à mesa diretora e solicitou ao Presidente para que os autores das notícias falsas, sejam convocados para prestarem depoimento nesta CPI. Por fim, foi solicitado por este a juntada de toda documentação apresentada à presente Ata e seu arquivamento para eventual consulta.

O Vereador Jorge Silva asseverou acerca da necessidade de se consultar a Polícia Civil, Ministério Público Estadual, tendo em vista da gravidade do fato noticiado, e que o mesmo também já fora alvo de ataques pessoais e também de cunho político nas redes sociais.

O advogado Dr. Aranisio, no uso da palavra, sugeriu que fosse dividido o trabalho em duas etapas devido à complexidade de se identificar os responsáveis por perfis falsos nas redes sócias. Na sua visão, a primeira fase consiste em identificar os perfis verdadeiros e convoca-los à esta CPI. Em uma segunda fase, que se faça um trabalho conjunto com os órgãos públicos (Polícia Civil, Ministério Público), empresas privadas responsáveis por páginas na internet, operadoras de telefonia a fim que se identifiquem os responsáveis pelos perfis falsos através do rastreio do IP.

Após análises e discussões, os membros participantes procederam as seguintes deliberações: 1) abertura de prazo para até o dia 16/06/2020 às 18:00 Hrs, para que todos os 17 (dezessete) vereadores da Câmara Municipal de Ituiutaba, que se sentiram prejudicados pelas "FAKE NEWS" e tenham interesse que sejam apuradas tal irregularidades, que apresentem formalmente suas documentações; 2) próxima reunião Ordinária 17 de junho de 2020, às 14:00 hrs.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu, Marcel Leonardo Nogueira, chefe de Ouvidoria, a subscrevi e assino-a, em 09 de junho de 2020.

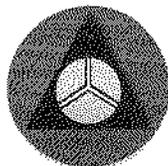

Renato Silva Moura


Odeemes Braz dos Santos


Bruno Silva Campos


Jorge Silva Araújo


Carlos Alberto Andrade Maia



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EXPERIÊNCIA E TRABALHO

09

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

02ª REUNIÃO DA CPI/01/2020

Objeto: “Apurar a Propagação de Notícias Falsas (Fake News) Contra Membros do poder Legislativo Municipal”.

Membros efetivos:

Renato Silva Moura

Odeemes Braz dos Santos

Bruno Silva Campos

Jorge Silva Araújo

Carlos Alberto Andrade Maia

Sala das Sessões, 17 de junho de 2020.